



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.184, DE 23 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra-MG, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.056,96 (cinco mil e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos) **destinado a criação de rubrica orçamentária específica para Parcelamento de Débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente**, conforme Processo Administrativo 12975/2005/002/2007.

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 03 - Secretaria de Finanças

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub-Função: 843 - Serviços da Dívida Interna

Programa: 000 - Encargos Especiais

Proj/Atividade: 28.843.000.0.0007 - Parcelamento de Débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Elemento: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$5.056,96

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente lei são os de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispostos no art. 5º da Lei Orçamentária nº 1156, de 23 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra